



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11/2021/REIT - PROPESP/IFRO, 25/10/2021

PROCESSO SEI Nº 23243.012579/2021-39

DOCUMENTO SEI Nº 1420133

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item **1 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, subitem 1.2, ONDE SE LÊ:**

- Possuir o *status* “Certificado pela Instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP), até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O *status* será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, um projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou editais internos de pesquisa dos *campi* do IFRO;
- Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO. Os DEPESP dos *campi* serão consultados quanto a eventuais pendências junto ao setor.

LEIA-SE:

- Possuir o *status* “Certificado pela Instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP), até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O *status* será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO. Os DEPESP dos *campi* serão consultados quanto a eventuais pendências junto ao setor.

2. No item **5.3, ONDE SE LÊ:**

5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

Quadro 1 - Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa

| CRITÉRIOS | BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|--|------------------|
| Objetivos | Alinhamento entre o objetivo do grupo, linhas de pesquisa, clareza, concisão, e especificação dos aspectos mais relevantes. | 30 |
| Justificativa | Apresentação de argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique a compra dos equipamentos solicitados. | 30 |
| Resultados esperados | Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada. | 40 |
| TOTAL | | 100 |

LEIA-SE:

5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

Quadro 1 - Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa

| CRITÉRIOS | BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|--|---------------------------------------|
| Objetivos | Alinhamento entre o objetivo do grupo, linhas de pesquisa, clareza, concisão, e especificação dos aspectos mais relevantes. | 25 |
| Justificativa | Apresentação de argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique a compra dos equipamentos solicitados. | 25 |
| Resultados esperados | Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada. | 30 |
| Projetos vigentes | Projeto(s) vigente(s) aprovado(s) em editais da PROPESP ou editais internos de pesquisa dos <i>campi</i> do IFRO; | Até 20 (sendo 2,5 pontos por projeto) |

TOTAL

100

Os demais itens permanecem inalterados.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/11/2021, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420133** e o código CRC **17C40292**.

Referência: Processo nº 23243.012579/2021-39

SEI nº 1420133